

EDITAL Nº 7/2025 - CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

PROCESSO Nº 23106.088586/2025-18

AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**1. FINALIDADE**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014 torna pública a presente Chamada, que visa apoiar o desenvolvimento de pesquisas de docentes de pós-graduação *stricto sensu* em Linguística Aplicada e incrementar a produção científica qualificada.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Ser docente pesquisador permanente do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, e não estar afastado integralmente;
- 2.2. Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão;
- 2.3. Estar com o credenciamento no PGLA dentro do prazo de validade;
- 2.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo Lattes;
- 2.5. Estar cadastrado no ORCID;
- 2.6. Explicitar, na solicitação, o(s) projeto(s) de pesquisa, devidamente registrado no CVLattes, no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos desta chamada;
- 2.7. Não ter sido contemplado por edital de fomento da UnB ou do PGLA pelo mesmo produto em 2025.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2025 (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. Cada solicitante receberá apenas 1 (um) auxílio para: (i) desenvolvimento de projeto de pesquisa individual cadastrado no Lattes no âmbito das linhas de pesquisa do PGLA no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será pago em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente do docente.
- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada.

4.3. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos caso não haja cumprimento das exigências desta Chamada.

4.4. As despesas de custeio a serem contempladas por esta Chamada, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPEX n. 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, II, poderão ser as seguintes: a) desenvolvimento de pesquisas em laboratório; b) divulgação científica de conteúdos desenvolvidos no âmbito do PGLA; c) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs d) apoio à participação em eventos científico-acadêmicos presenciais no país e no exterior; e) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país; f) participação de professores pesquisadores em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.

4.5. É vedada a compra de Equipamento ou Material Permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (para mais detalhes, vide Anexo IV da referida portaria).

4.6. Não é permitido o Pagamento de auxílio financeiro a Pesquisadores externos à UnB.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar à Coordenação do PGLA, via email pgla@unb.br, com assunto “Chamada Interna Simplificada n.º 07/2025 - Auxílio Financeiro a Pesquisador do PGLA”, os seguintes documentos, em um ÚNICO ARQUIVO PDF: (i) Identificação do proponente e exposição de motivos, endereçada à Coordenação do Programa, justificando a solicitação; (ii) Projeto de pesquisa e plano de trabalho; (iii) Currículo lattes atualizado, com vinculação na Plataforma Lattes de toda e qualquer produção técnica e bibliográfica ao(s) respectivo(s) projeto(s) desenvolvido(s) no PPGL; (iv) Comprovação de participação em comissões internas e de gestão do PPGL nos últimos 2 (dois) anos; (v) Quadro de pontuação do item 6.3, devidamente preenchido e comprovado, quando necessário; (vi) Relatório das atividades de pesquisa desenvolvidas durante o período de concessão do Auxílio a pesquisador no ano de 2024.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações homologadas serão analisadas pela Comissão de Bolsas do PGLA de acordo com os seguintes critérios: a) adequação do projeto de pesquisa/solicitação ao item 4.4 desta Chamada – até 2,0 pontos; b) pesquisadores que têm/tiveram orientação de Iniciação Científica; Trabalho Final de Curso de graduação; e Dissertações e/ou Teses defendidas nos últimos 2 (dois) anos no LET/PGLA – até 2,0 pontos; c) pesquisadores que tiveram participação regular nas reuniões de colegiado do PGLA nos últimos 2 (dois) anos – até 2,0 pontos; d) pesquisadores que tiveram participação comprovada em comissões internas e de gestão do PGLA nos últimos 2 (dois) anos – até 2,0 pontos; 2 e) pesquisadores líderes e/ou participantes de grupo de pesquisa do Diretório de Grupos do CNPq atuantes no PGLA – até 2,0 pontos.

6.2. Serão desclassificados os pedidos de pesquisadores que não possuam Currículo Lattes atualizado, conforme item 5.1 desta Chamada, nos últimos 90 dias quando do envio da solicitação;

6.3. O Quadro de Pontuação seguinte deverá ser preenchido com a pontuação, e somente as participações em comissões internas e de gestão do PGLA nos últimos 2 (dois) anos deverão ser comprovadas por meio de apresentação dos Atos de designação de comissão, conforme item 6.1.d desta Chamada.

6.4. As informações declaradas são de inteira responsabilidade do proponente

6.5. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR POR ITEM E PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Adequação do projeto de pesquisa/solicitação ao item 4.4 desta Chamada	2,0 pontos por projeto (pontuação máxima - 2,0 pontos).	
Orientação de Iniciação Científica; Trabalho Final de Curso de graduação e Dissertações e/ou Teses defendidas nos últimos 2 (dois) anos no LIP/PPGL	1,0 ponto por orientação concluída (pontuação máxima - 2,0 pontos). Dispensa comprovação. Dados disponíveis no SIGAA.	
Participação regular nas reuniões de colegiado do PGLA nos últimos 2 (dois) anos	2,0 pontos (pontuação máxima - 2,0 pontos). Dispensa comprovação. Dados disponíveis nas Atas de reunião.	
Participação comprovada em comissões internas e de gestão do PGLA nos últimos 2 (dois) anos	1,0 ponto por comissão (pontuação máxima - 2,0 pontos). Necessário anexar comprovação.	
Liderança ou participação em Grupos de pesquisa do Diretório do CNPq atuantes no PGLA	2,0 pontos (pontuação máxima - 2,0 pontos). Dispensa comprovação. Dados disponíveis no Diretório do CNPq.	
PONTUAÇÃO TOTAL		

7. RESULTADO

7.1.O resultado provisório será divulgado no site do PGLA (<https://il.unb.br/pgla-original/>), conforme cronograma disponível nesta chamada. Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

7.2 Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail pgla@unb.br, unicamente por motivo de vício de forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório.

7.3 Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail pgla@unb.br.

7.4.O pesquisador contemplado nesta Chamada terá até 5 (dois) dias úteis a partir do resultado final para encaminhar à Coordenação do PGLA, por e-mail pgla@unb.br, Formulário de Bolsas e Auxílios (ANEXO 1) preenchido e assinado.

8. CRONOGRAMA

Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 26 de SETEMBRO de 2025	Inscrição pelo e-mail pgla@unb.br

Até 03 de OUTUBRO de 2025	Seleção pela Comissão de Bolsas do Programa
06 de OUTUBRO de 2025	Divulgação do resultado provisório no site do PGLA
07 e 08 de OUTUBRO de 2025	Interposição de recurso
13 de OUTUBRO de 2025	Divulgação do resultado final, preenchimento do ANEXO 1 pelos candidatos aprovados e encaminhamento para pagamento pelo DPG.

8.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros disponíveis para esta Chamada.

9. REPASSE DOS RECURSOS

9.1. Os recursos serão repassados ao(a) docente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Formulário de Bolsas e Auxílios. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deverá ser feita em até 12 meses após o recebimento dos recursos.

10.2. A prestação de contas será feita mediante a apresentação de relatório relativo às atividades de pesquisa desenvolvidos durante o período de concessão do auxílio, a ser anexado ao respectivo Processo SEI desta Chamada.

10.3. Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação do Programa.

11.2. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação e poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PGLA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Yamilka Rabasa Fernández

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

Nome do beneficiário:

Data Nascimento:

Matrícula do beneficiário
(quando houver vínculo com
a UnB):

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Centro de Custo:

SEI do
Processo
Seletivo do
Beneficiário: SEI do
TED/Contrato
(quando
houver):

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO

RG:

CPF:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL

RNE:

CPF:

Banco:

Agência:

1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL

Passaporte:

Swift:

Iban:

Conta corrente:

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento referente ao (mês/ano):

(Obs.: informar apenas um mês de competência.)

Tipo de despesa a ser executada:

- () Auxílio financeiro ao pesquisador
- () Auxílio financeiro ao estudante

Valor:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa. No caso de TED ou contrato, o formulário deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo gestor do projeto.
- No caso de pesquisador sem vínculo com a UnB ou de estudante, a assinatura se dará por meio da funcionalidade de acesso externo ao SEI.
- Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).
- Além do Formulário, o processo deverá compreender os seguintes documentos:
 1. Documento de encaminhamento contendo: nome do beneficiário, critérios ou edital de seleção, aprovação do órgão colegiado (quando for o caso), valor total da despesa a ser homologada;
 2. Cópia da Nota de Empenho que custeará a despesa;
 3. Detalhamento estimativo da composição das despesas, quando se tratar de auxílio financeiro para viagem individual;
 4. Em casos de auxílio financeiro para viagem individual, é necessária a apresentação de uma cópia da carta de aceite/ convite em evento ou de outro documento que ateste a participação do beneficiário no evento.
- O pagamento na forma de auxílio/bolsa não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a

instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.



Documento assinado eletronicamente por **Yamilka Rabasa Fernandez, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do Instituto de Letras**, em 17/09/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13136813** e o código CRC **67DA2DA7**.

Referência: Processo nº 23106.088586/2025-18

SEI nº 13136813